



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1235

Ofício nº 003/2019 – Gabinete

Foz do Iguaçu, 16 de dezembro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**

Assunto: Leitura Nota de Repúdio.

Prezado Senhor Presidente,

Conforme anexo, vislumbrando a possibilidade de leitura da Nota de Repúdio por parte de Vs. Excelência na próxima sessão, a fim de tornar a público que os Legisladores desta Casa repudiaram o Filme “A Primeira Tentação de Cristo”, produzido pelo Canal PORTA DOS FUNDOS e reproduzido pela NETFLIX.

Visto que o mesmo é uma deturpação do Cristianismo, mostrando supostamente Jesus como homossexual, tendo relacionamento com o Satanás. Com isso, gerando o sentimento de perseguição, chacota e vitupério contra o Cristianismo.

Despacho

1. Peço prazo no Expediente
2. à disposição na SAPP

Em 16/12/19

**Rudinei de Moura
Vereador**

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **2463/2019**

Requerente: **RUDINEI DE MOURA**

Assunto: encaminha solicitação

Data: 16/12/2019 11:02





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Foz do Iguaçu, 13 de dezembro de 2019.

NOTA DE REPÚDIO

O Vereador Rudinei de Moura e todos os demais Vereadores dessa Casa, tornam pública a presente NOTA DE REPÚDIO em face ao comportamento do CANAL PORTA DOS FUNDOS E NETFLIX, pelo filme “A Primeira Tentação de Cristo”, afrontam a fé cristã.

Baseado, que a liberdade de consciência e de crença, se completam e amparam respeito e limite definidos pela Constituição Federal e não podem ser usadas de maneira a ridicularizar a religião e ofender a fé de milhares de brasileiros.

Os mesmos usam da liberdade de expressão, que a justiça é a favor, para poder ofender a liberdade religiosa.

Tendo em vista que 90% da população brasileira são formadas por cristãos, sejam católicos, evangélicos, que têm em Jesus Cristo a figura central da fé.

Esse vídeo do Canal Porta dos Fundos, disponibilizado na Netflix apresenta comediantes brasileiros fazendo uma representação de Jesus, que após passar 40 (quarenta) dias no deserto, retorna com um relacionamento homoafetivo com o próprio satanás, ou seja, deturpando completamente as Sagradas Escrituras e a fé do povo.

Através do artigo 5º, inciso VI, deixa bem claro a proteção e respeito ao Sagrado. A liberdade de expressão e de opinião também garantidas pela Constituição Federal tem caráter relativo, podendo ser exercido tão somente dentro dos limites impostos pelo ordenamento jurídico, de maneira que não haja o desrespeito e a fomentação de aversões ou agressões a grupos religiosos, caso contrário implica a tipificação de crime (Lei 9.459, de 1997 e, artigos 140.208 do CP).

Nós Legisladores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu nos unimos na luta contra todas as atitudes que não respeite a liberdade da sociedade.

Diante, desta atitude ora repudiada, respeitando a escolha de cada pessoa a reagir ao vídeo de acordo com sua consciência.

Rogério Quadro
Vereador

Elizeu Liberato
Vereador

Inês Weizemann dos Santos
Vereadora

Edílio Dalt Agno!
Vereador

Rudinei de Moura
Vereador

Luiz Queiroga
Vereador

Edson Narizão Nanci R. Andreola
Vereadora

Anice Gazzoui
Vereadora

Márcio Rosa
Vereador

Celino Fertrin
Vereador

Beni Rodrigues
Vereador

Darci DRM
Vereador